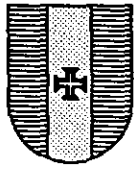


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 117

Segunda - feira, 11 de Outubro de 1993

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Declaração/Rectificação

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Declaração/Rectificação

Por terem sido omitidas partes das Resoluções nº.s 964/93 e 965/93, de 16 de Setembro de 1993, abaixo se procede novamente à sua publicação:

Resolução nº. 964/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Setembro de 1993, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 4º, do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M de 26 de Abril, a importância de 4.282.198\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Praça da Autonomia", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10; Capítulo 50;

Divisão 13; Subdivisão 02; Classificação Económica 08.02.05, Alínea C (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 965/93

Nos termos do estipulado nos artigos 2º e 6º do Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudo, aprovado pela Resolução nº. 881/93, publicado no Jornal Oficial I Série nº. 104 de 10 de Setembro de 1993, o Conselho do Governo reunido em Plenário em 16 de Setembro de 1993, resolveu o seguinte:

1 - A capitação máxima do agregado familiar dos candidatos é fixada em 36.000\$00;

2 - A Bolsa de Estudo terá o valor mensal de 25.800\$00;

3 - Para os candidatos, que pretendam frequentar cursos de mestrado, logo após a conclusão da sua licenciatura, os valores enunciados em 1. e 2. passam para 72.000\$00 e 51.600\$00, respectivamente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 14\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série * ...</td> <td>2 200\$00</td> <td>"</td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa (Ano) ...	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00	Cada Série * ...	2 200\$00	"	1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano) ...	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00							
Cada Série * ...	2 200\$00	"	1 100\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"